



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de transportes Educação (por impossibilidade dos SMN)	INFORMAÇÃO N.º: 10/GEDUC/2023
	NIPG: 2478/23
	DATA: 2023/02/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
14-02-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
14-02-2023

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Walter Chicharro,

Considerando a recente notificação dos SMN dando conta que a viatura que habitualmente dá resposta aos serviços da educação atingirá o limite de idade para o transporte coletivo de crianças em 19 de Abril 2023, que já havia sido alargado a título excepcional devido à conjuntura causada pela epidemia, e que compromete os serviços previstos no âmbito da também recente proposta de aquisição de serviço de Transportes por parte do Gabinete de Educação aos Serviços Municipalizados da Nazaré, para o presente ano civil 2023, aprovada em reunião de câmara do passado dia 16 de janeiro de 2023, tendo sido deliberado a adjudicação, aos Serviços Municipalizados da Nazaré, de um plafond de 20.000€ (vinte mil euros) a utilizar na prestação de serviços de transporte coletivo ao setor da educação, para atividades educativas com enquadramento específico que passo a descrever:

a) No âmbito da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre “[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

b) Que é imprescindível para a escola pública continuar a usufruir da cedência de transportes coletivos para a execução das suas atividades regulares e pontuais, nomeadamente as que estão previstas no plano anual do AEN;

c) Que no âmbito das políticas educativas e sociais o município cede pontualmente transportes aos alunos das escolas privadas do concelho, nomeadamente para deslocação a atividades cuja organização é da responsabilidade do município e/ou cuja pertinência pedagógica represente uma mais valia para os alunos do concelho no seu todo, contribuindo para a valorização do tecido social;

d) Que o Gabinete de Educação, naquelas que são as suas competências, algumas resultantes da transferência de competências em matéria de educação, outras daquele que é o entendimento do executivo relativamente ao espírito de colaboração do município com a comunidade educativa e as escolas do concelho, assumindo-se claramente como o seu principal parceiro, tem colaborado e desenvolvido diversos projetos juntamente com as escolas, assim como apoiado atividades complementares da atividade educativa, nomeadamente o apoio ao transporte das visitas de estudo.

c) Que **as visitas de estudo** são experiências da maior importância para os alunos em termos de desenvolvimento pessoal, proporcionando-lhes experiências únicas, que em muito contribuem para que os mesmos desenvolvam todo um conjunto de competências previstas no Perfil do aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, melhorando e elevando assim significativamente o tecido social da nossa comunidade, quer no momento presente quer num futuro próximo. A literatura técnica na área da pedagogia destaca isso mesmo, o papel das visitas de estudo na educação, identificando-as como uma estratégia que promove o desenvolvimento de competências intersociais e científicas, sendo uma excelente ferramenta pedagógica para professores e alunos e um importante complemento ao currículo escolar, desde logo porque:

- é muito importante que ao longo do ano letivo existam outros espaços para estimular as aprendizagens para além da sala de aula, sobretudo num contexto de educação não formal que permita fugir à rotina diária, e que permita aos alunos conhecerem novas realidades e perspetivas, de modo a consolidarem conhecimentos. As visitas de estudo são para os alunos um estímulo e uma motivação, sabido que é que a predisposição para conhecer aumenta em ambientes mais lúdicos:

- São atividades que têm, normalmente, subjacente um fundamento pedagógico e que por mais lúdicas que sejam, têm sempre uma intenção ou um objetivo educativo por trás e cuja realização traz muitas vantagens, nomeadamente:

- Permitem conhecer novas realidades;
- Abrem novos horizontes (por norma despertam nos alunos interesse para algumas áreas ou temáticas);
- Estimulam o conhecimento cultural;
- São um espaço educativo não formal que ajuda a aumentar a predisposição para a aprendizagem;
- Ajudam a fortalecer os laços na relação professor/aluno;
- Promovem a interdisciplinaridade;
- Complementam o currículo escolar;
- Ajudam a desenvolver competências sociais e de trabalho.

d) Que na referida proposta para aquisição de serviço de Transportes por parte do Gabinete de Educação aos Serviços Municipalizados da Nazaré, também está previsto a realização do transporte diário de alunos no âmbito de atividades complementares à componente letiva cuja organização é da responsabilidade do município, tais como o Projeto Criança Nada+ e a Natação no âmbito das AEC, e ainda o transporte de alunos do Projeto Criatividade (ATL) durante o período da interrupção letiva de verão, e que tem uma importância fulcral do ponto de vista social para as famílias, sendo impossível prestar estes serviços à comunidade educativa caso não haja transporte.

Proponho:

Que seja contratualizado a outra empresa de transporte os serviços de transportes nos contextos acima descritos, que já se encontravam previstos para este ano letivo, de acordo com o Plano Anual de Atividades do AEN que foi entregue ao Gabinete de Educação, a partir do próximo dia 1 de abril, data a partir da qual, de acordo com comunicação dos SMN já não será possível realizar transporte coletivo de crianças.

Que para o efeito se utilize a verba que já estava provisionada para a adjudicação aos SMN.

13-02-2023

Júlio Estrelinha





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO